



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 090 /15 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Obriga creches privadas a disponibilizar cursos de primeiros socorros a seus funcionários.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 5, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, estando a matéria inserida no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, que examina a legalidade da Proposição, em seu Parecer nº 216/14, fl. 7, indica óbice a partir da justificativa de inconstitucionalidade, pois cria uma assimetria entre as escolas públicas e escolas privadas.

Com relação à matéria, mesmo que sua intenção seja meritória, pois visa aumentar a segurança das crianças nas creches, o Projeto apresenta problemas. Primeiramente, concordo com o parecer da CCJ, que aponta uma assimetria entre escolas privadas e públicas. Por que o curso seria obrigatório apenas para as creches privadas? Se a intenção é garantir a segurança das crianças, não deveria haver diferenciação.

Além disso, sabemos da dificuldade das creches privadas e comunitárias para manter suas estruturas. Logo, obrigá-las a mais esse investimento e ainda sanções financeiras altas impedem a viabilização do Projeto. Se a prefeitura pudesse garantir o curso para todas as creches, temos certeza que elas garantiriam que seus funcionários o fizessem, porém, com a obrigatoriedade e sem garantia de orçamento criamos um problema para as creches, impedindo seu funcionamento, fazendo com que isso possa prejudicar as crianças e as famílias que utilizam essa estrutura.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0643/14

PLL Nº 062/14

Fl. 2

PARECER Nº 090/15 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Assim, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluimos pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2015.



Vereador Engº Comassetto,
Presidente e Relator.

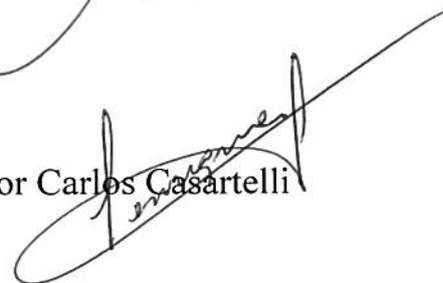
Aprovado pela Comissão em 05/06/15



Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

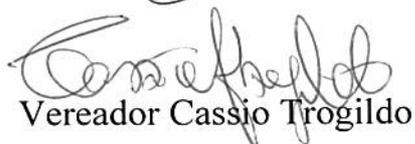


Vereador Cláudio Janta



Vereador Carlos Casartelli

Vereador Delegado Cleiton



Vereador Cassio Trogildo